



PORTARIA Nº 6660

O Presidente da Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais – EPAMIG, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos II e VIII do Estatuto da Empresa e,

CONSIDERANDO:

- a) A CI - URESM nº 0811016, de 08/11/2016, a qual solicita a baixa patrimonial de bens furtados no Campo Experimental Sílvia Menicucci – CESM;
- b) O Boletim de Ocorrência REDS 2015-013341310-001, emitido pela 1ª Delegacia de Polícia Civil/ Lavras, registrado no dia 04/06/2015, às 16h43min;
- c) A CI EPAMIG SUL nº 134/2017, de 03/05/2017, a qual apresenta relatório sobre o furto ocorrido.

RESOLVE:

- 1. Determinar a instauração de Sindicância para apurar furto ocorrido no Campo Experimental de Sílvia Menicucci - CESM
- 2. Designar os empregados abaixo para compor a Comissão de sindicância, sob a presidência do primeiro:

MARCELO FERNANDES SCHEID - Reg. 010132 - (DPIL)

CLÁUDIA CRISTINA GARCIA PRATES - Reg. 012040 - (DPGP)

KÊNIA CRISTINA SALVIANO SILVA - Reg. 010387 - (DPOF)

- 3. Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data publicação deste ato que designa a comissão, para a conclusão dos trabalhos e entrega do relatório da apuração com as respectivas recomendações decisórias à Diretoria Executiva - DREX.
- 4. Os membros da Comissão Processante poderão reportar-se diretamente aos órgãos e entidades da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual, garantindo-se ao longo de todo o procedimento, o direito ao contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 5º, LV, da Constituição Federal.
- 5. Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.

Belo Horizonte, 09 de agosto de 2017.

ORIGINAL ASSINADO
RUI DA SILVA VERNEQUE
Presidente